



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

COMARCA  
DE LEIRIA

# RELATÓRIO ANUAL 2022

*Isabel Valente*

MAGISTRADA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO COORDENADORA DA  
COMARCA DE LEIRIA

27-01-2023

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA LEIRA



## Índice

I. INTRODUÇÃO.....	2
II. RECURSOS.....	3
a) Organização das unidades orgânicas.....	3
b) Instalações e equipamentos.....	3
c) Magistrados.....	4
d) Funcionários.....	7
III. ATIVIDADE E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	9
1) ÁREA CÍVEL.....	9
2) ÁREA CRIMINAL.....	10
Departamento de Investigação e Ação Penal.....	10
Juízo de Instrução Criminal.....	26
Juízo Central Criminal.....	28
Juízos Locais Criminais.....	28
3) ÁREA DE FAMÍLIA E CRIANÇAS.....	30
4) ÁREA DAS EXECUÇÕES.....	36
Juízo de Execução de Alcobaça:.....	36
Juízo de Execução de Ansião:.....	36
5) ÁREA DO COMÉRCIO.....	37
Juízo de Comércio de Alcobaça.....	37
Juízo de Comércio de Leiria.....	38
6) ÁREA LABORAL.....	39
Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha.....	39
Juízo do Trabalho de Leiria.....	39
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES.....	42
V. ANEXOS.....	44

## I. INTRODUÇÃO

O presente relatório segue a sistemática do relatório semestral de 2022, da autoria da anterior Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora de Comarca de Leiria, Dra. Ana Simões, e é elaborado com a estreita colaboração do Sr. Oficial de Justiça, Nelson Fernando Lopes Alves, trabalhando-se os dados do primeiro semestre do ano de 2022, e completando-se com os dados de mais 4 meses de serviço prestado nas diversas unidades orgânicas que integram a Procuradoria da República da Comarca de Leiria.

Este relatório anual visa expressar o balanço e a avaliação da atividade da Comarca de Leiria, no período compreendido entre 01-01-2022 e 31-12-2022, nos termos previstos pelos artigos 101.º, n.º 1, b), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ) e 75º, e) do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto.

Nele são prestadas informações sobre o serviço facultado ao cidadão, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação e a apresentação de propostas com vista à melhoria do serviço de justiça, e em particular do Ministério Público.

Contém ainda a informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue uma linha de continuidade relativamente ao do ano de 2021, e sobretudo ao primeiro relatório semestral de 2022, realçando-se apenas algumas alterações verificadas neste segundo período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro, mantendo-se o modelo de relatório anteriormente implementado pela anterior Coordenadora de Comarca, atendendo ao curto período em que iniciei funções que ocorreu em 1 Setembro de 2022.

Assim, relativamente a cada um dos Capítulos, sem prejuízo do que em cada um daqueles se entendeu fazer realçar, remete-se para o que já foi assinalado nos anteriores relatórios e mais em concreto para o relatório semestral de 2022.

Os dados foram recolhidos através do *Citius*, da Gestão da comarca e dos Senhores Magistrados do Ministério Público, os quais se encontram vertidos nos mapas estatísticos relativos ao movimento processual das respetivas unidades orgânicas e áreas de jurisdição.

Podemos já referir que o ano de 2022 ficou marcado pelo regresso progressivo à normalidade após a Pandemia da Doença Covid-19.

Conforme já mencionado no relatório semestral, apesar do levantamento das medidas restritivas decorrentes da pandemia a verdade é que se continuou a sentir as suas consequências ao longo do ano quer com a ausência significativa de magistrados, por isolamento profilático, quer com a ausência de Oficiais de Justiça, o que causou constrangimentos e dificuldades ao normal funcionamento e fluidez do serviço.

Com o regresso progressivo à normalidade, retomou-se o agendamento de uma forma mais concentrada com um número maior de diligências e de audiências de julgamento.

Conforme se refere no relatório semestral, visou-se a recuperação daquelas diligências que não haviam sido realizadas ou marcadas por causa das medidas restritivas que vigoraram.

Portanto, o observado no primeiro semestre de 2022, continuou a verificar-se no resto do ano decorrente da maior atividade e movimentação processual e do aumento de entradas de processos e expediente que ocorreram.

## **II. RECURSOS**

### **a) Organização das unidades orgânicas**

No semestre em análise não ocorreu qualquer alteração à organização geral das Procuradorias da República dos diversos Juízos da comarca e do DIAP, assim como não se registaram decisões de alteração ao modelo de organização já conhecido.

### **b) Instalações e equipamentos**

Mantém-se toda a informação anterior, ou seja, em termos gerais, as instalações utilizadas na comarca de Leiria, e os equipamentos existentes, são adequadas ao cabal desempenho das funções, proporcionando satisfatórias condições de trabalho.

Mas continuam a existir algumas anomalias e deficiências, como sejam as seguintes:

- Falta de pórticos de deteção de metais;
- Necessidade de um edifício novo que acolha o Juízo Local Cível de Leiria;
- Colocação de elevador no Palácio da Justiça de Leiria (empreitada adjudicada em 19/05/2022) e realização de obras de acessibilidades para cidadãos com mobilidade reduzida;
- Carência de obras de reparação e restauro em alguns edifícios, sublinhando-se a premência da intervenção nos edifícios do Antigo Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria, onde entra e se acumula água sempre que chove;
- No Palácio da Justiça, onde funcionam todas as valências da área criminal, o edifício encontra-se sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem espaço adequado a albergar as secretarias onde se encontram os oficiais de justiça;
- O Juízo de Família e Menores de Leiria está instalado em edifício apenas com condições mínimas de funcionamento, mas desadequadas para o fim a que se destinam, tratando-se da adaptação de um espaço residencial para um serviço público muito específico, faltando salas para o público, testemunhas, mandatários, técnicos sociais e melhor instalação dos funcionários dos serviços do Ministério Público;



- Excessiva demora na instalação do Juízo de Competência Genérica da Nazaré em outro edifício encontrando-se com sérios problemas em termos de conservação;
- Instalação de sistemas de AVAC, SADIR, SADI E CCTV (Palácio da Justiça de Leiria e edifício do Juízo de Trabalho de Leiria);
- Fornecimento ou substituição de equipamentos (impressoras para os gabinetes de magistrados; aparelhos de videoconferência, telefones VOIP).

Em todo o caso, podemos acrescentar que se mostra premente a construção de um *Campus* que albergue todos os serviços da Justiça, concentrando-se num só lugar as várias jurisdições, encontrando-se, atualmente, as mesmas espalhadas pelos vários cantos da cidade, o que causa muitas vezes transtorno ao utente que tem de se deslocar por vezes a serviços distintos.

Em Dezembro de 2022, esteve presente numa visita à Comarca de Leiria o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Justiça Dr. Jorge Alves Costa, tendo-lhe sido transmitido as necessidades de novas instalações que sejam o correspondente a uma imagem digna que se quer da Justiça e que se espera ter junto de qualquer cidadão.

### c) **Magistrados**

O quadro de Magistrados da Comarca de Leiria é o que consta do mapa V, anexo ao DL n° 38/2019, de 18 de março, que alterou o DL n° 49/2014, de 27 de março, prevendo um total de 53 a 56 magistrados.

Durante o ano de 2022, estiveram em exercício efetivo de funções na comarca 46 Procuradores sendo os números que se seguem os constantes a 31 de Dezembro de 2022.



<b>Magistrados do Ministério Público - Comarca de Leiria a 31-06-2022</b>		
Núcleos	Quadro Legal	Em funções
Alcobaça	7	5
Ansião	1	1
Caldas da Rainha	9	8
Figueiró dos Vinhos	1	1
Leiria	22	20
Marinha Grande	3	2
Nazaré	1	1
Peniche	2	2
Pombal	4	4
Porto de Mós	3	2
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>46</b>

Mantém-se as justificações no anterior relatório quanto ao período do primeiro semestre respeitantes às ausências e substituições de magistrados que condicionaram, em maior ou menor grau, o normal desenrolar do serviço e a respetiva capacidade de resposta, nomeadamente, sendo feita a referência às seguintes:

- Um total de vinte e quatro de magistrados em situação de em isolamento profilático, por determinação da respetiva autoridade de saúde, simultânea e/ou alternadamente;

- A Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> Isabel Carolina Silva Graça, colocada no Juízo de Competência Genérica de Local de Peniche, esteve ausente ao serviço, por motivo de licença parental seguida de gozo de férias pessoais, até 21 de janeiro de 2022;

- A Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Rendas Amado, colocada no Juízo Local Criminal/Cível das Caldas da Rainha, esteve ausente ao serviço, por motivo de doença, desde janeiro de 2021 até 18 de março de 2022, tendo aí sido colocado o Senhor Procurador da República, Dr. Mário Afonso Rodrigues Ribeiro, do Quadro Complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, entre novembro 2021 e março de 2022;

- O Senhor Procurador da República, Dr. Celso Adriano Monteiro Leal, colocado na 1.<sup>a</sup> Secção das Caldas da Rainha do DIAP da comarca de Leiria, esteve ausente ao serviço, por motivo de doença, desde 18 de fevereiro de 2022, tendo aí sido colocado o Senhor Procurador da República, Dr. Mário Afonso Rodrigues Ribeiro, do Quadro Complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, a partir de 28 de março de 2022;



- A Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República, Dra. Maria Rosa de Sousa Pereira, em exercício de funções no Juízo de Família e Menores de Leiria, ficou desligada do serviço por efeito de aposentação/jubilção, a partir de 1 de abril de 2022, tendo sido reafetado para esse lugar o Sr. Procurador da República, Dr. Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira, que se encontrava colocado no DIAP de Leiria, por decisão do CSMP de maio de 2022;

- O Sr. Procurador da República, Dr. José Joaquim Marcelo, em exercício de funções no Juízo do Trabalho de Leiria, esteve ausente ao serviço a partir de 13/06/22, por motivo de doença, tendo sido substituído pelas Sras. Procuradoras da República, Dr.<sup>a</sup> Maria do Sameiro Sousa de Barros Rios da Fonseca e Dr.<sup>a</sup> Maria João Bento de Almeida Aguiar de Vasconcelos.

No segundo semestre juntaram-se as ausências por motivo de doença da Sra. Procuradora da República Dra. Susana Leonor Coelho de Sousa, e sobretudo da Dra. Ana Paula Gomes a exercer funções no DIAP de Leiria, que se encontra de licença por motivo de gravidez de risco e se mostra ininterruptamente ausente desde 23 de Setembro de 2022, por tempo não inferior a um ano.

Esta ausência implicou a aplicação de um instrumento de Mobilidade e Gestão Processual que passou necessariamente por uma substituição urgente, mas que face ao prolongamento da ausência da magistrada em causa, determina a aplicação de um instrumento de aplicação mais duradouro como seja a reafetação de magistrado por não haver magistrados suficientes no DIAP de Leiria que permita uma afetação de processos, face ao número de pendência superior a 600 Inquéritos de cada uma das Sras. Magistradas.

Além destas ausências mais longas ou permanentes, existiram situações ligadas a doença dos próprios magistrados ou de familiares a quem é devida assistência, embora com períodos mais curtos, em particular em Alcobça, Leiria-Tribunal do Trabalho, Leiria-DIAP, Porto de Mós.

Em todo o caso, teve de ser implementada uma substituição regular por outros magistrados que acumularam com o seu serviço, o serviço dos colegas ausentes.

Assim as ausências verificadas, de maior ou menor duração, criaram dificuldades acrescidas para os magistrados e desestabilizaram o normal funcionamento do serviço, com afetação de processos a outros magistrados, alguns localizados noutras Unidades Orgânicas, como foi o caso da ausência do Sr. Procurador da República Dr. José Marcelo, do Juízo de Trabalho.

Conforme referido no relatório semestral, as Caldas da Rainha foi talvez uma das mais afetadas, sendo que Caldas da Rainha padece de duas situações excepcionais que importa referir.

Em primeiro lugar, a Sra. Procuradora da República Dra. Daniela dos Santos Félix beneficia por decisão do CSMP de 50% da redução do serviço, face a uma IP de 80%.



Significa que a maior parte do seu trabalho foi redistribuído pela colega que assegura os juízos cíveis, e um dos juízos criminais, para além de todos os PA's e restante expediente que se encontra dividido entre 3 magistrados (Leiria -1 e Porto de Mós-2).

Em segundo lugar, a falta de um Magistrado junto do DIAP das Caldas da Rainha e que não tem sido colocado desde 2017, tem proporcionado verdadeiros acumulares vulcânicos nos restantes MMP, que asseguram as maiores entradas numéricas *per capita* de toda a comarca.

Por outro lado, a ausência da titular do Juízo do Trabalho desde há anos, tem implicado a colocação de outro MMP em regime de afetação.

Estas situações interferiram nos níveis de produtividade e de execução dos objetivos fixados como é referido no relatório semestral, olvidando, contudo, o mesmo, o grande esforço que cada um dos três MMP junto do DIAP das Caldas da Rainha, têm demonstrado, conseguindo mesmo assim recuperar no segundo semestre e baixando as pendências dos processos mais antigos.

E como tal convém reconhecer, por se mostrar justo, o grande esforço diário, em assegurar o seu serviço e ainda substituir colegas que por razões ligadas a sobreposições de diligências (J. Criminal e Civil), e ainda a ausências da Dra. Daniela Félix em vários momentos de crise de saúde, acumulam de forma voluntariosa e abnegada os magistrados ausentes ou colaboram nas diligências em sobreposição.

Em todo o caso, aquando da descrição da área criminal se fará uma melhor descrição das várias Unidades Orgânicas.

#### **d) Funcionários**

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, com as alterações da Portaria n.º 93/2017, de 06 de março, Portaria n.º 118/2019, de 18 de abril e Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro.

Recorrendo aos números constantes do relatório semestral podemos dizer que o panorama se agravou.

Atendendo aos números avançados pelo Sr. Administrador, encontra-se em falta um total de 23 Oficiais de Justiça pertencentes à carreira do Ministério Público, o que corresponde a um défice global de 22,77%.

De referir que a agravação se deveu a baixas médicas prolongadas e rescisão do vínculo com o Estado, como por exemplo em Peniche, estando presentemente apenas um oficial de Justiça de carreira do MP.

A par disso, outras situações ligadas a aposentação e 2 requisições para a DGAJ causaram grande perturbação nos serviços, já eles falhos de recursos humanos.



De notar que embora haja falta de funcionários judiciais, é na carreira do MP que se verifica a maior falta.

Contudo, mantendo-se um grande nível de colaboração com o Sr. Administrador Judiciário, que também iniciou funções recentemente na Comarca, tem-se procurado colmatar dentro do possível alguns lugares em falta.

Nomeadamente, foram colocados a título temporário 9 Oficiais de Justiça da carreira Judicial e tem-se reorganizado alguns núcleos como seja Alcobaça, Leiria-DIAP, Marinha Grande, Porto de Mós, Figueiró dos Vinhos.

Contudo existem situações emergentes como seja Pombal, Peniche e Caldas da Rainha a que urge dar resposta, havendo a limitação da componente humana que não se mostra de fácil resolução.

De igual forma mantemos o que é referido quanto às consequências da carência de oficiais de justiça.

Em especial quanto ao envelhecimento dos oficiais de justiça, cuja média de idades ronda os 55 anos o que já foi sentido com as ausências recorrentes por doença, a uma menor produtividade e à aposentações entretanto verificadas.

Em conclusão o quadro legal não se mostra efetivamente preenchido, o que coloca, séria e gravemente, em risco o funcionamento dos vários serviços e a capacidade de resposta do Ministério Público, dificultando o cumprimento dos objetivos e a qualidade daquela mesma resposta.

Mostra-se necessário preencher o quadro dos Sr. Oficiais de Justiça e aumentar para mais 1 (um) Técnico de Justiça Principal, no DIAP com sede em Leiria.

### III. ATIVIDADE E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

#### 1) ÁREA CÍVEL

Lançando mão da estrutura do relatório semestral limito-me a atualizar os números.

No que diz respeito à iniciativa processual, foram registados e autuados, nas diversas Procuradorias da comarca, durante o período em apreço, **706** processos administrativos/dossiês de acompanhamento, tendo em vista a instauração das seguintes ações judiciais, contestação de ações ou acompanhamento de situações participadas pelos OPC e CRC:

- ✓ Maior acompanhado: **574** (**442**, em 2021);
- ✓ Legalidade estatutos: **1**;
- ✓ Inventário: **36**;
- ✓ Herança: **23**;
- ✓ Justificação judicial: **4**;
- ✓ Execução sentença: **1**;
- ✓ Execução de custas: **1**
- ✓ Outros: **67** (51, em 2021).

Nessa sequência, foram desencadeadas as seguintes iniciativas processuais judiciais:

- ✓ Ações propostas de maior acompanhado: **574** (346, em 2021);
- ✓ Contestações de ações contra o Estado: **4** (3, em 2021);
- ✓ Contestações do MP em representação de réus ausentes: **22** (21, em 2021);
- ✓ Contestações ações autorização prática de atos: **2**;
- ✓ Contestações em ações de acompanhamento de maior **7**.

#### **Regime Jurídico do Maior Acompanhado**

Atenta a sua especial preponderância e relevância e a respetiva expressão numérica e a natureza dos interesses que lhe subjazem na atividade do Ministério Público da comarca de Leiria na área cível, referem-se os dados atualizados relativos ao regime jurídico do maior acompanhado.

Relativamente aos processos administrativos instaurados com vista à propositura de ações especiais de acompanhamento de maior, verificou-se um aumento de **39.72%**, por referência ao ano anterior (**346** ➔ **574**).

Foram instaurados **574** processos administrativos de maior acompanhado, com um movimento total de **814**, tendo findado **319**, sendo **213** com a propositura de ação e **106** arquivados/por outros motivos.

Ficaram pendentes para o ano seguinte **495** (vinham do período anterior 305 processos).

Mantendo-se a apreciação global constante no relatório semestral podemos só acrescentar o seguinte:

Em regra e relativamente aos processos de maior acompanhado foi possível diminuir a pendência de processos administrativos instaurados com essa finalidade.

Por exemplo, e no que diz respeito à secção de Pombal ano 2021 estavam pendentes 87 processos administrativos e no final do ano de 2022 essa pendência era apenas de 17.

Foram instaurados 79 processos novos no decurso do ano, sendo que aumentou muito o número de ações intentadas -107 ações intentadas e 42 processos arquivados sem instauração de ação- e ainda diminuiu bastante a duração média destes processos, consequência de alterações de procedimentos passando a ouvir algumas testemunhas por email e procurando uma resposta mais rápida das entidades envolvidas -Instituições Médicas, Segurança Social e Câmaras Municipais- em fornecer elementos.

Quanto a constrangimentos verificaram-se alguns impasses que em diversas ocasiões não permitiu o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a duração destes processos administrativos de três meses entre a data de apresentação do pedido de intervenção do Ministério Público e a data da propositura da ação/arquivamento, quer por falta de resposta atempada das instituições médicas, da segurança social.

Foi referido em alguns núcleos, ex. Pombal, que os relatórios da Segurança Social pedidos demoram em média mais do que três meses.

Esses relatórios são indispensáveis para concluir pela verificação dos pressupostos para a instauração da ação e para indicar quem deve desempenhar a função de acompanhante.

Algumas das Câmaras Municipais, nomeadamente a C.M. de Pombal demora um período demasiado demorado no envio dos relatórios.

Em geral, foram cumpridos os objetivos.

## **2) ÁREA CRIMINAL**

### **Departamento de Investigação e Ação Penal**

Não repetindo as considerações tidas aquando do relatório semestral convém referir o seguinte:

Manteve-se a estrutura organizativa do DIAP da comarca de Leiria.

Assim como se mantiveram as competências diferenciadas das 1ª e 2ª Secções em Leiria e Caldas da Rainha (de vocação genérica, as 2ª de Leiria e 2ª das Caldas da Rainha, as Unidades Locais de Alcobaça, Figueiró dos Vinhos, Pombal, Marinha Grande, Nazaré, Peniche, Pombal e Porto de Mós e, de competência especializada, as 1ªs Secções de Leiria e das Caldas da Rainha).

Em 2022 a direção dos inquéritos pelo crime de violência doméstica manteve a especialização e a concentração apenas num magistrado da 2ª Secção do DIAP de Leiria, que abarca as áreas geográficas de Leiria e Marinha Grande; na Unidade Local de Alcobaça que abarca as áreas geográficas de Alcobaça, Nazaré e Porto de Mós; na Unidade Local de Peniche; na Unidade Local de Pombal esta abrangendo as áreas geográficas de Pombal e Figueiró dos Vinhos.

Neste ano de 2022 ainda se manteve nas 1ªs Secções de Leiria e das Caldas da Rainha, os crimes de roubo de competência generalizada, para além dos crimes da competência reservada da PJ.

Procurou-se criar uma especialização nas Caldas da Rainha que concentrasse os crimes de violência doméstica, atendendo que esta espécie se encontra distribuída pelas duas Magistradas do Ministério Público da 2.ªSecção, contudo, por razões ligadas a falta de recursos humanos, tal teve de ser adiado.

O ano de 2022 teve um movimento global de inquéritos de **23.973** (em 2021, 22.794).

Registaram-se **15.883** novos inquéritos, o que representa um acréscimo de 7,69 % (1.221) em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2021 que foram de 14.662.

Aos inquéritos registados no período em apreço, acresceram **8.090** que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **23.973** inquéritos no período em apreço, mais 1179 do que no período homólogo de 2021, em que haviam sido movimentados 22.794.

Terminaram-se **15.191** (havia sido 14.704 processos no mesmo período de 2021), transitando para o ano seguinte **8782** inquéritos.

O fenómeno criminal que determinou a instauração de um maior número de inquéritos sofreu uma alteração.

Embora, os crimes contra o património continuem a ser os crimes mais praticados, a burla informática está a chegar ao topo do podium.

O cibercrime tornou-se o principal objetivo, impondo-se novos métodos de combate a essa criminalidade, requerendo-se uma colaboração de perto entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária, com cruzamento de informações, com recurso a base de dados organizada ao nível de todo o DIAP da Comarca, sendo esse um dos principais objetivos para o ano de 2023.

A par da violência doméstica que nos últimos anos sofreu uma evolução ascendente de ocorrências, em especial nas áreas urbanas, decorrentes das situações de confinamento obrigatório nos centros urbanos, o que determinou maior proximidade entre as pessoas e também mais conflitos.

Ao nível rural manteve-se a mesma linha de ocorrências sem muitas oscilações atendendo aos valores dos dois anos transatos.

O quadro seguinte representa o principal movimento processual nas várias unidades orgânicas, no ano em análise:

Inquérito (1ª Parte)											Inquérito (2ª Parte)												
Comarca de Leiria	Movimentados				Findos						Total	Findos (... Continuação)											
	Vindos do ano anterior	Entrados		Total	Acusados							Arquivados				Suspensão provisória (28º CPP)		Outros motivos		Total findos		Pendentes p/o ano seguinte	
		Total	Contra desconhecidos		Tribunal coletivo	Tribunal singular	Art.16º-3 CPP	Outros	Proc. abreviado	Proc. sumário		Total	Artº 277 CPP		Artº 280 CPP	Total	Há mais de 8 meses	Há 8 meses ou menos	Total	Há mais de 8 meses	Há 8 meses ou menos	Total	
													Total	Contra desconhecidos									
<b>Total da Comarca de Leiria</b>	<b>8 090</b>	<b>15 883</b>	<b>7 615</b>	<b>23 973</b>	<b>115</b>	<b>343</b>	<b>1 106</b>	<b>135</b>	<b>258</b>	<b>1 957</b>	<b>10 846</b>	<b>6 529</b>	<b>3</b>	<b>10 849</b>	<b>580</b>	<b>1 805</b>	<b>15 191</b>	<b>3 624</b>	<b>5 158</b>	<b>8 782</b>			
DIAP/Secção de Alcobça	565	1 660	680	2 225	7	34	103	12	12	168	1043	532	0	1043	82	169	1 462	234	529	763			
DIAP/Secção de Caldas da Rainha	1 721	3 159	1 688	4 880	28	87	282	69	59	525	2227	1324	0	2227	80	182	3 014	793	1073	1 866			
DIAP/Secção de Figueiró dos Vinhos	218	446	243	664	0	1	31	10	5	47	365	215	2	367	14	27	455	81	128	209			
DIAP/Secção de Leiria	2 942	5 790	2 707	8 732	59	105	300	5	96	565	3855	2502	1	3856	158	1020	5 599	1384	1749	3 133			
DIAP/Secção de Marinha Grande	675	1 028	494	1 703	4	30	110	2	6	152	830	486	0	830	23	61	1 066	166	471	637			
DIAP/Secção de Nazaré	318	459	238	777	3	34	13	1	10	61	310	184	0	310	13	86	470	158	149	307			
DIAP/Secção de Peniche	475	991	505	1 466	2	14	43	5	10	74	640	360	0	640	80	79	873	236	357	593			
DIAP/Secção de Pombal	799	1 410	620	2 209	9	24	169	18	32	252	925	532	0	925	91	108	1 376	369	464	833			
DIAP/Secção de Porto de Mós	377	940	440	1 317	3	14	55	13	28	113	651	394	0	651	39	73	876	203	238	441			

Pela análise do quadro torna-se evidente o destaque do DIAP de Leiria e do DIAP das Caldas da Rainha, sendo que *per capita* o DIAP das Caldas da Rainha se encontra notoriamente à frente, seguida por Leiria.

No geral, todas as seções de processos terminaram o ano de 2022, com mais processos do que receberam, à exceção de Figueiró dos Vinhos, Marinha Grande e Nazaré.

Procedendo-se a uma atualização dos quadros, verifica-se o seguinte:

**O esforço de recuperação de pendências, assim definido [Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100], atingiu o resultado global de 95.64%.**

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Inquéritos	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2022	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Comarca Leiria	15883	15191	95.64 %

No que se refere à taxa de congestão processual (número total de processos pendentes/número total de processos findos), temos o seguinte resultado:

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2022 a 31/12/2022			
Comarca Leiria	Processos pendentes a 01/01/2022	Processos findos	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período) x 100
	8090	15191	53.25 %

Por sua vez, a taxa de eficácia processual (número de processos findos/soma dos processos entrados e pendentes), teve a seguinte expressão:

Taxa eficácia processual			
Período em análise - de 01-01-2022 a 30-06-2022			
Inquéritos	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Comarca Leiria	15191	23973	63,37 %

Foi deduzida acusação em **1957** inquéritos (2244, em 2021), o que corresponde a **12,88%** do universo dos processos findos.

Das **1957** acusações formuladas, foram deduzidas:

- ✓ **115** com intervenção do *tribunal coletivo*;
- ✓ **1106** com intervenção do *tribunal singular*;
- ✓ **343** com recurso ao disposto no artigo 16.º, n.º 3, do CPP;
- ✓ **258** com requerimento em *processo sumaríssimo*;
- ✓ **135** em *processo abreviado*.

Do universo de **15191** processos findos no 1º semestre de 2022, foram arquivados **10849** inquéritos (em 2021 haviam sido de 9906), o que representa **71,42%** do total dos inquéritos encerrados.

Foram suspensos provisoriamente **580** processos (763, em 2021), o que corresponde a 3,81% dos processos terminados.

Findaram, por outros motivos, **1805** inquéritos (havia sido 1791, em 2021), correspondendo a 11,88% do total dos processos findos.

A aplicação dos processos especiais e dos institutos de oportunidade e consenso foi de **973** no total (abreviados **135**, sumaríssimos **258** e SPP **580**), tendo sido **1287** no mesmo período de 2021.

Assim, do universo de inquéritos que reuniram indicição suficiente (**2537**), foram:

- Aplicadas **580** suspensões provisórias do processo
- Elaborados **258** requerimentos em processo sumaríssimo
- Deduzidas **135** acusações sob a forma de processo abreviado
- Deduzidas **115** acusações sob a forma de processo coletivo
- Deduzidas **1106** acusações sob a forma de processo singular
- Deduzidas **343** acusações perante tribunal singular art.º 16º, nº3 CPP.

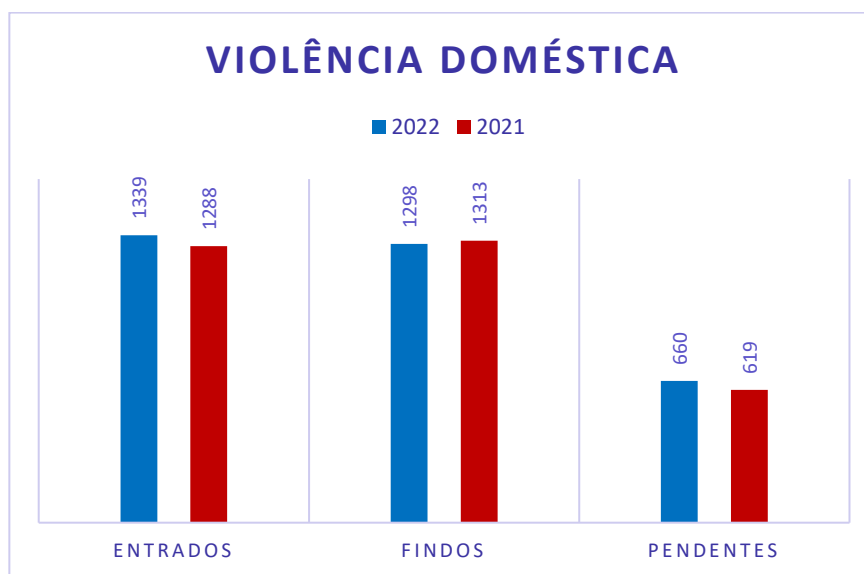
Ao considerarmos, também, os processos tramitados sob a forma de processo sumário -**529** acusações e **829** suspensões provisórias- temos um total de **1358** a que corresponde recolha de prova suficiente que determinou a aplicação dos processos especiais e dos institutos de consenso a **2331** processos.

### ***Violência doméstica***

A violência doméstica constitui para o Ministério Público, a nível nacional e local, uma prioridade instituída em termo de política criminal e de objetivos.

De tal forma que se vem centralizando em Magistrados específicos a sua investigação e tramitação, sendo objetivo para o ano de 2023, o mesmo tipo de especialização no DIAP de Caldas da Rainha.

Dando conta do movimento processual deste tipo de crime verifica-se que no DIAP da comarca de Leiria foram instaurados **1339** inquéritos pelo crime de violência doméstica, sendo que, em 2021, entraram **1288**, correspondendo a um aumento de 51 processos.

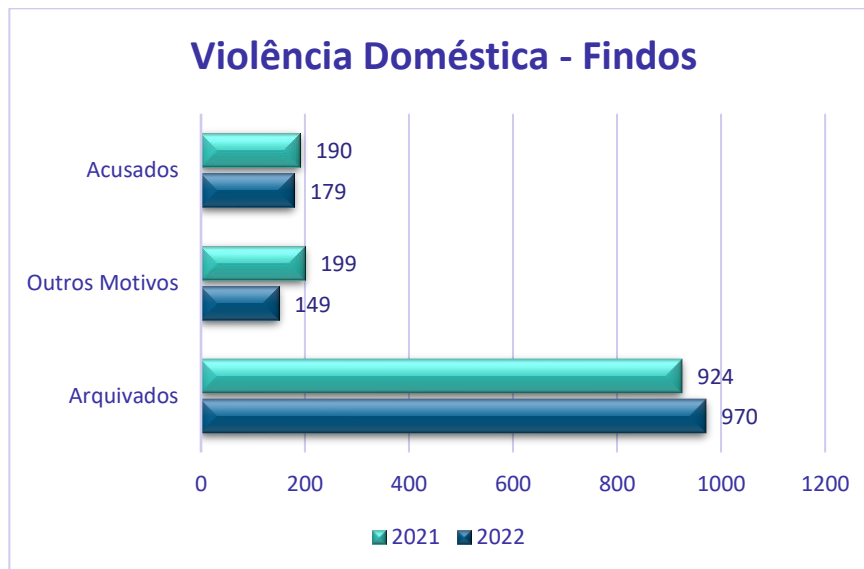


Foram encerrados **1298** inquéritos, tendo sido deduzidas **179** acusações -13 perante tribunal coletivo, 115 perante tribunal singular, sendo 43 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 do CPP, e 2 em processo sumaríssimo.

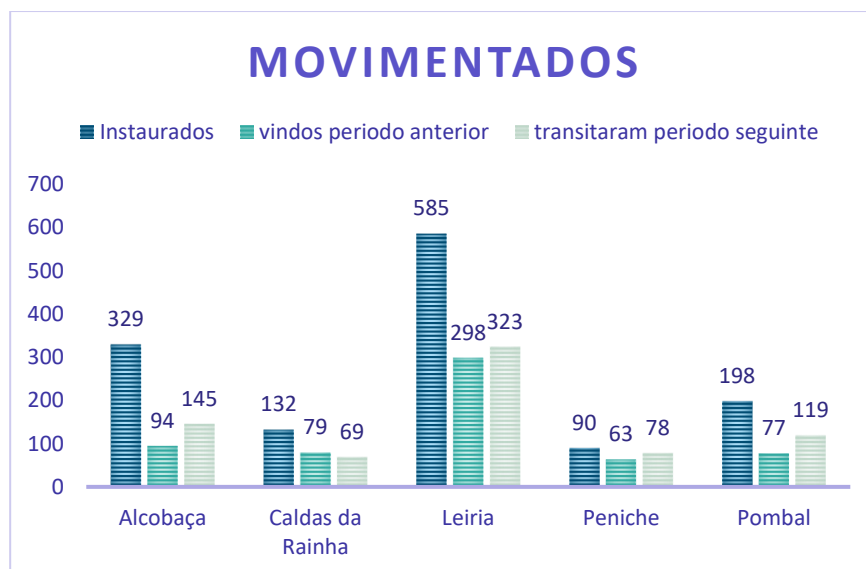
Foram objeto de suspensão provisória do processo **181** inquéritos.

Os inquéritos arquivados foram **970** e os que terminaram por outros motivos **149**.

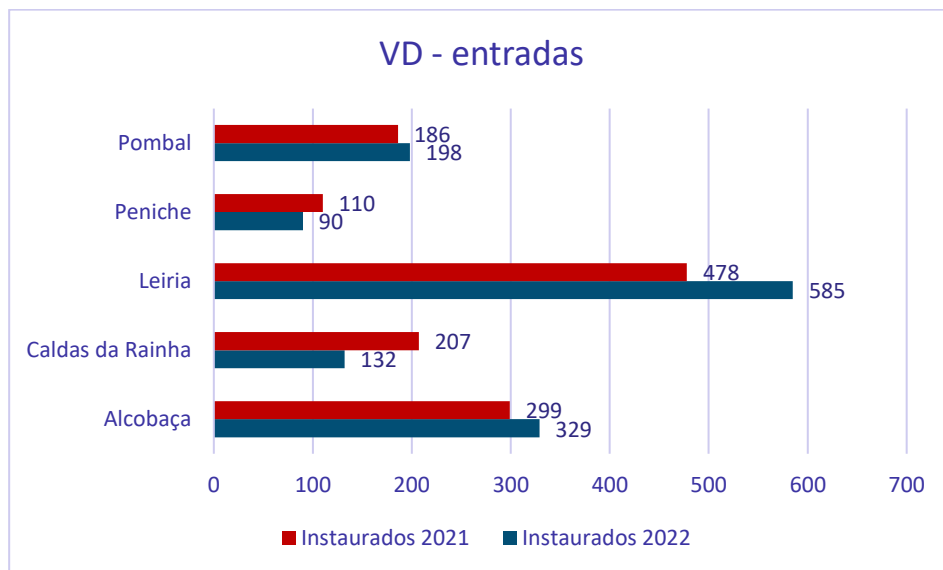
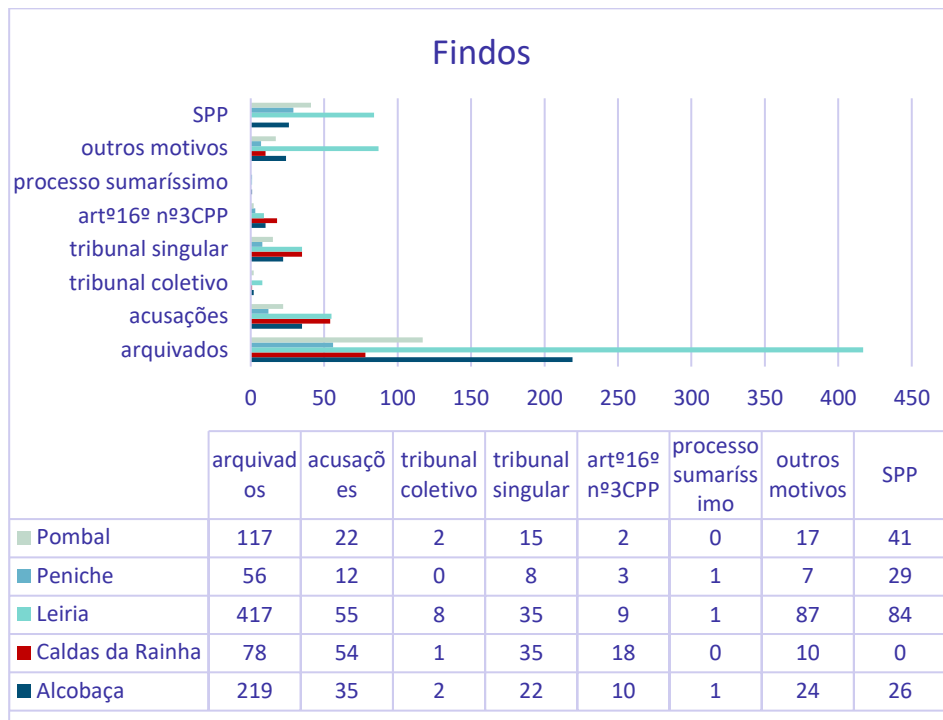
Transitaram para o ano seguinte 660 processos.



A relação entre inquéritos entrados e findos nas diversas secções e unidades locais do DIAP da comarca de Leiria é a que está representada nos dois gráficos que se seguem, especificando-se, depois, a totalidade da movimentação processual em cada uma delas:







Medidas de coação, detenções e teleassistência.

No conjunto da comarca, no ano de 2022, em termos genéricos, foram aplicadas 86 medidas de coação privativas da liberdade, sendo 57 de prisão preventiva e 29 de obrigação de permanência na habitação, sendo 26 com vigilância eletrónica.

Os DIAP's de Leiria e das Caldas da Rainha lideram as ocorrências de aplicação de medida cautelar privativa da liberdade, sendo de 33 para Leiria e 32 para as Caldas da Rainha.



### *Particularidades em cada núcleo.*

#### **Alcobaça**

Referindo-nos em concreto aos últimos meses, verificou-se uma pequeníssima quebra da taxa de resultados decorrente da perda de funcionários, mais concretamente da Técnica de Justiça Principal que é mentora do projeto de digitalização dos Inquéritos, cujo projeto piloto se encontra em marcha em Alcobaça.

A diminuição no quadro de técnicos de justiça em exercício de funções a partir de setembro de 2022, teve como consequência maior demora no cumprimento de despachos, circunstância que, inevitavelmente contribuiu para um aumento de tempo necessário para conclusão dos inquéritos.

Contudo, no geral, cumpriu-se com as percentagens estabelecidas nos objetivos para o ano de 2022.

Nomeadamente, cumpriu-se na pendência de inquéritos de registo superior a 3 anos, por ser inferior a 2/prct, havendo dois Magistrados que não têm processos há mais de 3 anos.

Quanto à pendência de inquéritos de registo superior a 2 anos, nos casos em que não foi atingido o objetivo houve apenas um número de 8 processos que excedeu a percentagem fixada como objetivo.

Em relação aos processos com mais de 8 meses, tendo como objetivo aproximar a pendência, o mais possível do equivalente a quatro meses de entradas, sem exceder, em qualquer das situações, 30/prct. do valor total daquelas entradas, respetivamente, verifica-se que o valor atingido, em 2022, se encontra muito próximo deste objetivo (cerca de 38,95prct), apesar dos constrangimentos referidos supra.

A falta de funcionários no núcleo de Alcobaça impediu que se atingisse os 100% de resultado, nos processos há menos de 8 meses, mas mesmo assim, os resultados foram muito próximo disso.

O projeto de desmaterialização dos Inquéritos prossegue apesar de alguns obstáculos decorrentes do facto dos Senhores Juízes de Instrução não se mostrarem abertos a este projeto, dado não se encontrar ainda previsto em termos legislativos a desmaterialização no processo penal.

Pela positiva, o facto de os processos se encontrarem todos digitalizados, o brio e empenho de técnicos de justiça, e os magistrados com que trabalhamos, e o auxílio da hierarquia têm feito com que nos aproximemos cada vez mais dos objetivos propostos, ou que alguns deles tenham já sido alcançados.

## **Caldas da Rainha**

Sobre o DIAP de Caldas da Rainha o mesmo encontra-se dividido em duas secções, das quais a primeira abarca os inquéritos por crimes da competência do artigo 7.º da LOIC, abrangendo a segunda os demais crimes.

À primeira secção do DIAP está afeto um Procurador da República e à segunda outros dois.

A nota principal radica no facto dos MMP das Caldas registarem o maior número de entradas por magistrado de toda a comarca de Leiria.

Para além disso, apresenta uma realidade criminal diversificada, exigindo uma preparação técnica experimentada e conhecedora.

As dificuldades prendem-se com a insuficiência de recursos humanos (Magistrados e Funcionários).

O número de magistrados mostra-se insuficiente face ao volume de entradas mensais sendo o quadro para 4 magistrados no DIAP, encontrando-se em falta um.

Esse fator causa um “sobreesforço” para atingir os objetivos estabelecidos superiormente, pese embora o esforço desenvolvido pelos Magistrados para o efeito.

As entradas de inquéritos nas duas Secções do DIAP de Caldas da Rainha têm tido um aumento considerável.

No ano de 2022 realizaram-se 55.069 atos processuais no DIAP de Caldas da Rainha, o que faz com que tenham sido praticados cerca de 150 atos processuais por dia dividindo por 365 dias, ou seja, não considerando fins de semana e feriados.

A 1ª Secção do DIAP tem dois funcionários e a 2ª Secção do DIAP quatro funcionários e tal volume de atos processuais é incomportável para tão poucos funcionários.

Uma das armas utilizadas para obter bons resultados foi a agilização de procedimentos de forma a conferir maior celeridade aos processos, para além do serviço realizado nos dias normais de descanso, fins de semana e feriados para conseguir manter os níveis ar uma resposta atempada.

Em termos comparativos com o primeiro semestre, verificou-se uma boa diminuição dos inquéritos mais antigos, atingindo uma percentagem média global de finalização de cerca de 60%.

Em termos globais Caldas da Rainha necessita de uma intervenção urgente com o preenchimento do quadro legal de Magistrados e de funcionários de forma a serem preenchidos

## **Figueiró dos Vinhos**

Este juízo de competência genérica compreende 4 concelhos, um deles o Juízo de Proximidade de Alvaiázere, que dista cerca de 26 Km o que implica constantes deslocações para a realização de julgamentos.

Durante o ano de 2022, entraram 446 Inquéritos (mais 36 do que em 2021) perfazendo um total de 664.

Findaram-se 455 Inquérito e ficaram pendentes 209 Inquéritos a que acrescem 14 Processos em suspensão provisória, traduzindo-se assim numa diminuição da pendência que não é insignificante, atendendo que entraram mãos 36 Inquéritos.

Sobre o tipo de criminalidade temos de considerar que se trata de um Juízo de Competência Genérica, mas com uma realidade social muito própria de uma comunidade do interior.

O crime de condução em estado de embriaguez continua a ser por enorme margem o crime mais praticado, sendo as TAS apresentadas serem frequentemente superiores a 2 g/l ou os arguidos serem reincidentes o que inviabiliza a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo.

Apesar da complexidade média dos processos seja a regra, a verdade é que em função das características rurais dos 4 concelhos, muitos dos processos acabam por assumir dimensões consideráveis por envolverem questiúnculas longas e com vários intervenientes.

Outro aspeto importante a relevar, é o facto de serem poucos os processos contra desconhecidos propriamente ditos, apesar de terem sido encontrados processos que se estavam erradamente distribuídos como DO, apesar de existir despacho de registo em sentido contrário. E por outro lado, os que ficaram com arguido identificado não foram atualizados para a complexidade IO.

O Sr. MMP demonstrou capacidade de análise na forma da distribuição de serviço, tendo a iniciativa de corrigir a gestão dos processos e métodos de trabalho existentes no último trimestre do ano de 2022, de forma a haver um fluxo harmonioso do volume de serviço, sendo certo que em Figueiró existem dois funcionários, indo ainda um terceiro em dois dias da semana coadjuvar os colegas.

Essa orientação de serviço que se iniciou em Outubro de 2022, acabou por colher frutos ainda no ano de 2022, com a diminuição da pendência.

De referir que o sr. MMP tem competência funcional na área Crime, Cível e Família e Menores, assegurando toda as diligências e audiências de Julgamento.

É apontado, aliás como por todos os outros núcleos, que a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo foi algumas vezes impossibilitada pelo Juiz de Instrução Criminal.

Por se tratar de um núcleo que tem competência genérica podemos já esclarecer que na área da Família e Menores, também houve um aumento de intervenções e embora tivessem sido movimentados 8 inquéritos Tutelares Educativos em nenhum deles foi requerida a abertura da fase jurisdicional e não também não foi necessária a propositura de qualquer ação tutelar comum urgente.

## **Leiria**

Na sequência da Reforma do Mapa Judiciário, os anteriores Círculos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Leiria e Pombal foram englobados na Comarca de Leiria, cuja área de competência territorial abrange 16 (dezassex) municípios: Alcobaça, Alvaiázere, Ansião, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Pedrogão Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós.

A estrutura do D.I.A.P. e a organização dos serviços assentam, em linhas gerais, na especialização de algumas secções em função do tipo de criminalidade e do seu tratamento: por um lado, a criminalidade grave, complexa ou organizada, e, por outro, a criminalidade de massa, comum e de tratamento simplificado ou automatizado.

Nessa medida, a investigação e promoção da Ação Penal, encontra-se dividida da seguinte forma:

- a) Especializada e concentrada, quanto à investigação dos diversos tipos de criminalidade grave, complexa ou organizada, a cargo da 1ª Secção do D.I.A.P. de Leiria e de 1ª Secção do D.I.A.P. de Caldas da Rainha;
- b) Especializada e concentrada, quanto à investigação dos crimes de violência doméstica, a cargo das Secções Especializadas de Violência Doméstica de Leiria<sup>2 3</sup>, Alcobaça<sup>4 5</sup> e Pombal<sup>6 7</sup>;
- c) Quanto à demais criminalidade, comum genérica, simplificada ou de massa, a cargo das 2ª Secções do D.I.A.P. de Leiria<sup>8</sup> e de Caldas da Rainha<sup>9</sup> e das Secções locais dos de Alcobaça<sup>10</sup>, Figueiró dos Vinhos<sup>11</sup>, Marinha Grande<sup>12</sup>, Nazaré<sup>13</sup>, Peniche<sup>14</sup>, Porto de Mós<sup>15</sup> e Pombal<sup>16</sup>, todas do D.I.A.P. de Leiria.

O DIAP de Leiria teve até 31 de Agosto de 2022, uma Diretora, a qual, na sequência do movimento foi colocada na Comarca de Coimbra.

A partir de 1 de Setembro tal função foi acumulada com a Coordenação de Comarca.

Tem ainda como dirigente de secção o Dr. João Valente dos Santos, o qual tem as funções fixadas pela Ordem de Serviço nº 25/2021/LraCooFd, de 8 de Setembro de 2021, nomeadamente:



a) Exercício das funções de dirigente da 2ª Secção de Leiria, da 2ª Secção das Caldas da Rainha e das Secções locais dos de Alcobaça, Figueiró dos Vinhos, Marinha Grande, Nazaré, Peniche, Porto de Mós e Pombal, todas do D.I.A.P. da Comarca de Leiria, e os inerentes poderes hierárquicos de direção, quer os que decorrem do Código de Processo Penal (v.g., decisão de intervenções e reclamações hierárquicas, avocação de inquéritos), quer os previstos nos instrumentos hierárquicos em vigor;

b) Para além dessas funções, assegurar a direção/tramitação de todos os inquéritos, pendentes e futuros, que versem sobre qualquer tipo de crime cometido por agente de autoridade, de toda a área geográfica abrangida pelo D.I.A.P. da Comarca de Leiria;

c) Assunção da direção dos inquéritos das referidas Secções/unidades que lhe forem, casuisticamente, atribuídos, com a sua anuência, considerando, designadamente a qualidade e especial vulnerabilidade dos intervenientes/sujeitos processuais, a sua especial complexidade, a gravidade dos crimes e/ou o seu impacto social e repercussão pública.

Conforme se disse anteriormente e no seguimento do contante no relatório semestral, durante o ano de 2022, houve a considerar, respetivamente, a redução de serviços por motivo de doença, as ausências/substituições nos períodos respetivos, que motivaram a emissão de Despachos e Ordens de Serviço atinentes à sua substituição e redistribuição de serviço por Magistrados da 2ª Secção do D.I.A.P., com reflexo no Serviço destes, a saber:

1 - Despacho nº 1/2022, de 10-01-2022 - Leiria - Proc. da Comarca -Coordenação: - (Substituição de Magistrado da 1ª Secção do DIAP. de Caldas da Rainha, em isolamento profilático, por Magistrado da 2ª Secção do D.I.A.P. de Leiria);

2 - Ordem de Serviço nº 01/2022, de 24-01-2022 -- Leiria Proc. da Comarca: Coordenação: - (Redução e redistribuição de serviço: Juízos Locais Criminal e Cível das Caldas da Rainha);

3 - Ordem de Serviço nº 02/2022, de 27-01-2022 -- Leiria Proc. da Comarca - Coordenação: - (DIAP da Comarca de Leiria/2ªs Secções de Leiria e das Caldas da Rainha - afetação de inquéritos);

4 - Despacho nº 5/2022, de 28-01-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrado/trabalho à distância/substituição; Caldas da Rainha);

5 - Despacho nº 6/2022, de 30-01-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrado/trabalho à distância/substituição; Leiria);

6 - Despacho nº 7/2022, de 30-01-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrada/trabalho à distância/substituição; Porto de Mós);



- 7 - Despacho nº 9/2022, de 30-01-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrada/trabalho à distância/substituição Alcobaça);
- 8 - Despacho nº 10/2022, de 30-01-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação, objeto da prorrogação comunicada por Ofício SIMP nº 18183/22-C, de 8/02/2022: - (Isolamento profilático de Magistrada/trabalho à distância/substituição; Leiria);
- 9 - Despacho nº 13/2022, de 8-02-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrada/trabalho à distância/substituição; Porto de Mós);
- 10 - Despacho nº 14/2022, de 14-02-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrada/trabalho à distância/substituição; Pombal);
- 11 - Despacho nº 15/2022, de 14-02-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrada/trabalho à distância/substituição; Peniche);
- 12 - Despacho nº 16/2022, de 12-02-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Isolamento profilático de Magistrada/trabalho à distância/substituição; Alcobaça);
- 13 - Despacho nº 21/2022, de 12-03-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Falta por Assistência à Família; Peniche);
- 14 - Despacho nº 22/2022, de 10-03-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Falta por licença por falecimento de familiar em 1º grau; Pombal);
- 15 - Ordem de Serviço nº 3/2022/LraCoord, de 31-03-2022: - (1ª e 2ª Secções das Caldas da Rainha do DIAP da Comarca de Leiria (recolocação de Magistrado do Quadro Complementar e (re)distribuição de serviço);
- 16 - Ordem de Serviço nº 5/2022/LraCoord, de 1-04-2022: - (Juízo de Família e Menores de Leiria e respetiva Procuradoria: regime de substituição na pendência de proposta de reafecção de Magistrado);
- 17 - Despacho nº 26/2022/LraCoord, de 5-05-2022: - (Substituição de Magistrado da unidade orgânica de Alcobaça);
- 18 - Despacho nº 27/2022/LraCoord, de 11-05-2022: - (Isolamento profilático de Magistrada/substituição; Peniche);
- 19 - Despacho nº 28/2022/LraCoord, de 18-05-2022: - (Substituição de Magistrada; Porto de Mós);
- 20 - Despacho nº 30/2022/LraCoord, de 30-05-2022: - (Magistrada/substituição; Porto de Mós);
- 21 - Despacho nº 31/2022/LraCoord, de 30-05-2022: - (Isolamento profilático de Magistrada/substituição; Caldas da Rainha);
- 22 - Ofício S.I.M.P. nº 77458/22, de 20-06-2022 - Leiria Proc. da Comarca Coordenação: - (Falta por motivo de doença de Magistrada do MP entre 17 a 24 de Junho de 2022; Porto de Mós);



23 - Despacho nº 34/2022/LraCoord, de 29-06-2022: - (Isolamento profilático de Magistrada/substituição; Marinha Grande);

24 - Ordem de Serviço nº 8/2022/LraCoord, de 1-07-2022: - (Redistribuição de Serviço na Unidade Orgânica de Peniche);

25 - Ordem de Serviço nº 9/2022/LraCoord, de 5-09-2022: - (De entre o mais, Substituição de Magistrada; Leiria);

26 - Despacho nº 41/2022/LraCoord, de 27-09-2022: - (Substituição de Magistrada; Leiria);

27 - Despacho nº 42/2022/LraCoord, de 27-09-2022: - (Substituição de Magistrada; Caldas da Rainha);

28 - Despacho nº 43/2022/LraCoord, de 4-10-2022: - (Aditamento à Ordem de Serviço nº 9/2022LraCoord, de 5/09/2022; Substituição de Magistrada; Leiria);

29 - Despacho nº 44/2022/LraCoord, de 10-10-2022: - (Substituição de Magistrada; Leiria);

30 - Ordem de Serviço nº 10/2022/LraCoord, de 25-10-2022: - (Distribuição de Dossier's Administrativos e Comunicações Legais Avulsas dos OPC's, pertencentes à Procuradoria dos Juízos Cível e Criminal das Caldas da Rainha afetados ao Lic. Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira por anterior O.S. nº 1/2022/LraCoord.);

31 - Despacho nº 48/2022/LraCoord, de 7-11-2022: - (Aditamento à Ordem de Serviço nº 10/2022/LRACoord, de 25/10/2022);

32 - Ordem de Serviço nº 12/2022/LraCoord, de 21-11-2022: - (Distribuição de Serviço do Juízo Central Criminal de Leiria, Juízo de Instrução Criminal e DIAP - 2ª Secção de Leira);

33 - Despacho nº 51/2022/LraCoord, de 30-11-2022: - (Juízo Local Criminal de Alcobaça e Unidade Local do DIAP de Alcobaça: substituição de Magistrada);

34 - Despacho nº 54/2022/LraCoord, de 9-12-2022: - (DIAP. de Alcobaça: substituição de Magistrado).

Em conclusão, a situação de Pandemia condicionou ainda a atividade desenvolvida, que passou a ser realizada, sempre que viável, em regime de teletrabalho, a fim de minimizar as consequências de infeções e/ou contactos com pessoas infetadas, com todas as limitações associadas.

Não obstante as apontadas condicionantes, apenas foi possível obter os resultados alcançados em face da conjugação de esforços de Magistrados e Funcionários.

Impõe-se uma redução da pendência dos inquéritos, principalmente dos mais antigos, por forma a que sejam cumpridos os objetivos estabelecidos, sendo certo que se termina o ano com mais 191 Inquéritos que no início do ano de 2022.



## **Marinha Grande**

Relativamente a este núcleo, e pela análise do Mapa Crim1, percebe-se que houve uma descida da pendência atendendo aos números a 31 de Dezembro de 2022.

Contudo, foram verificadas durante o ano alguns congestionamentos com processos no gabinete em número considerável, aproveitando as duas Magistradas o período de férias para o resolver.

Importa proceder a alguma monitorização quanto a métodos de trabalho o que constitui um dos objetivos de 2023.

Quanto às dificuldades que foram apontadas, as mesmas dirigem-se aos OPC's.

Nomeadamente, quanto ao tempo em que permanecem na GNR e na PSP por meses e mesmo um ano para investigação, mesmo quando se tratou de processos com um número limitado de diligências a realizar.

Do que me apercebi, os OPC's também se debatem com a falta de efetivos para assegurar o serviço.

Contudo, atentas as falhas apontadas em termos de procedimentos de investigação, tal pode ser ultrapassado com reuniões destinadas a uma uniformização de procedimentos, o que constitui um objetivo para 2023.

Por fim, salienta-se que cumpriu às duas Magistradas em funções na Marinha Grande assegurarem, para além da tramitação dos Inquéritos, a tramitação dos Processos Sumário-Fase Preliminar, dos Processos Administrativos, dos demais processos que correm termos nos Serviços do MP (Medidas de Polícia Outras, Medidas de Polícia Identificação de Suspeitos, Participações sem queixa, Óbitos Dispensa de autópsia e Pessoas desaparecidas) e dos processos que correm termos na Secção Judicial, responder aos recursos interpostos e assegurar as diligências judiciais de natureza crime e cível.

Atendendo que do observado nas entradas estatísticas e reveladas nas reuniões da Equipa Mista de Prevenção Criminal da Comarca de Leiria, a Marinha Grande ocupa o primeiro e segundo lugares em algumas complexidades, o que constitui uma preocupação séria para um futuro muito próximo se continuarem as situações de congestionamento nas Magistradas.

De notar que foi criada uma terceira vaga no quadro do MP e embora não tinha sido ainda preenchida se a evolução continuar no sentido que tem tomado, vai tornar-se uma premência a curto prazo.

## **Nazaré**

Nazaré constitui uma das poucas Unidades Orgânicas em que a pendência de Inquéritos desceu, nomeadamente com a chegada da Sra. MMP Dra. Mara Lopes em Setembro de 2022, a pendência de inquéritos (de 02.09.2022 a 31.12.2022) passou de 370 passou a 307 (registo *Citius*).

Não foram reportados incidentes.

Contudo, Nazaré defronta-se com problemas logísticos, nomeadamente, devido às características das instalações onde funciona a Unidade Local/DIAP existem alguns constrangimentos a nível de segurança quanto à entrada no prédio, e dentro do Tribunal quanto ao acesso aos gabinetes dos magistrados e para os espaços de acesso reservado, os quais já foram reportados.

Estão pendentes na Gestão da Comarca medidas para resolução dessas questões e da informação obtida estão em fase de resolução/planeamento; situações que poderiam ser dirimidas através da existência de segurança e de mecanismos eletrónicos de acesso aos gabinetes.

Existiu o procedimento de ser realizada uma Reunião com OPC'S.

## **Pombal**

A realidade da Unidade Orgânica de Pombal prende-se essencialmente com os constrangimentos para atingir os objetivos para 2022 e que estão ligadas às entradas, às pendências e a conciliação do serviço na local criminal/Civil com o serviço no DIAP.

Com efeito, a absorção de tempo na sala retira disponibilidade para a tramitação dos Inquéritos e os números apontam para muitos julgamentos assegurados pela Dra. Cláudia Bonuci Cordeiro e o Dr. Marco Romão.

Sendo que a Dra. Cláudia Bonuci Cordeiro para além das diligências diárias, ainda se desloca de 15 em 15 dias, à 4.<sup>a</sup> feira, para Ansião durante a manhã para assegurar os julgamentos, continuando, de tarde, com julgamentos em Pombal.

Atendendo que o Sr. Dr. Paulo Lina se encontra com serviço reduzido a 50%, não fazendo diligências cíveis, encontra-se o seu serviço distribuído pelos restantes colegas da Local Criminal.

De referir que em Pombal não existe funcionário judicial disponível para coadjuvar o Ministério Público na área civil, o que exige dos Magistrados colmatar essa situação dispondo o próprio do tempo em sacrifício do serviço na local criminal e DIAP.

Dessa forma, diligências de Inquérito que poderiam ser realizadas pelos Magistrados acabam por não ser feitas, à exceção daquelas que são obrigatórias.

Como apontamento final, importa considerar a colocação de magistrado, mesmo que em regime de auxiliar, no próximo movimento, sob pena de os objetivos não serem atingidos.

## **Porto de Mós**

Esta Unidade Orgânica reflete a realidade de toda a Comarca, que foi o aumento das entradas de Inquérito.

As dificuldades sentidas no cumprimento dos objetivos designados para o ano de 2022, devem-se sobretudo à escassez de meios humanos, para fazer face ao aumento do volume de serviço, nomeadamente, o aumento de número de inquéritos, a conjugação com o serviço inerente aos Juízos Locais Cível e Criminal, a acumulação com os DA de Caldas da Rainha.

São referidas situações de atrasos nos cumprimentos de cartas precatórias e na realização de exames periciais pelo LPC e INML e ainda, as remessas tardias de inquéritos pelos O.P.C. com diligências ainda em falta.

## **Juízo de Instrução Criminal**

Destaca-se o seguinte movimento processual:

Foram movimentados mais de 1952 (1404, em 2021) processos judiciais.

Realizaram-se:

- ✓ **138** primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido;
- ✓ **279** diligências de instrução e atos jurisdicionais;
- ✓ Foram autorizadas **15** interceções telefónicas;
- ✓ Requeridos 76 mandados de busca (92, em 2021);
- ✓ Requeridas 156 instruções;
- ✓ Respostas – **39**
- ✓ **124** – Declarações para Memória futura



Medidas de coação privativas da liberdade aplicadas em inquérito				
Comarca de Leiria	Prisão preventiva (a)	Obrigação de permanência na habitação (b)		Total (a+b)
		Sem vigilância eletrónica	Com vigilância eletrónica	
<b>Total da Comarca de Leiria</b>	<b>57</b>	<b>3</b>	<b>26</b>	<b>86</b>
DIAP/Secção de Alcobaça	3	0	4	<b>7</b>
DIAP/Secção de Caldas da Rainha	18	3	11	<b>32</b>
DIAP/Secção de Figueiró dos Vinhos	0	0	0	<b>0</b>
DIAP/Secção de Leiria	23	0	10	<b>33</b>
DIAP/Secção de Marinha Grande	0	0	0	<b>0</b>
DIAP/Secção de Nazaré	0	0	0	<b>0</b>
DIAP/Secção de Peniche	7	0	0	<b>7</b>
DIAP/Secção de Pombal	4	0	1	<b>5</b>
DIAP/Secção de Porto de Mós	2	0	0	<b>2</b>

Existem neste momento duas Procuradoras da República a assegurar o serviço no JIC de Leiria, existindo 3 juízes de Instrução Criminal.

As declarações para memória futura incidem, essencialmente, em processo de crime de abuso sexual de crianças, crime de abuso sexual de menores dependentes, crime de atos sexuais com adolescentes e crime de violência doméstica, sendo que este ano se verificou neste segmento um grande aumento de volume de serviço.

O serviço de turno relativo à realização de interrogatório judicial de arguido detido, encontra-se dividido entre a Dra. Lidia Ágria e a Dra. Ludmila Catarina Marques, sendo que esta última se encontra a substituir uma MMP do DIAP de Leiria.

Nesta área de intervenção, no referido período temporal, não se verificaram pendências processuais excessivas, constatando-se um eficaz desempenho.

Refere-se que se manteve em vigor o Despacho n.º3/2014, de 18.09.2014, bem como outras comunicações/recomendações/orientações elaboradas pela Coordenação da Comarca de Leiria que nos últimos anos vieram regulamentar os termos em que se deve processar a ligação entre a Magistrada que exerce funções no Juízo de Instrução Criminal e os Magistrados dos Juízos Locais, de índole criminal, e os Magistrados do DIAP de Leiria e Caldas da Rainha e que se deve manter.

Promoveu-se a agilização e simplificação na tramitação processual, na área de intervenção do Juízo de Instrução Criminal, ocorrendo os necessários ajustes a fim de ultrapassar dificuldades sentidas, originadas nomeadamente na dimensão da base territorial da Comarca de Leiria.

### Juízo Central Criminal

Destaca-se o seguinte movimento processual:

Espécie	vindos	Entrados	Findos				Pendentes
			acórdão	arquivados	outros motivos	total	
Processos Comuns (Júri ou Coletivo)	185	141	96	3	19	118	208

Fonte: H@bilus

Registaram-se **75** condenações (100, em 2021) e 21 (32, em 2021) absolvições.

Foram interpostos **21** recursos pelo MP (9, em 2021) e apresentadas **110** respostas a recursos (56, em 2021).

Na sequência da audiência de julgamento do processo dos incêndios de Pedrogão Grande no âmbito do Proc. nº 272/17.1JACBR, teve lugar a leitura do acórdão no dia 13 de setembro de 2022, tendo os arguidos sido absolvidos.

Do acórdão foi interposto recurso, estando o mesmo pendente no TR de Coimbra

### Juízos Locais Criminais

Destaca-se o seguinte movimento processual:

- Autos de notícia apresentação a sumário: **1583** (862, em 2021);
- Suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar: **829** (471, em 2021);
- Processos sumários – acusação/julgamento: **529** (266, em 2021);
- Processos Remetidos para Inquérito: **56**
- Recursos de Contraordenação: entrados **308** (299, em 2021), findos **296** (287, em 2021);
- Internamentos compulsivos: **151** (164, em 2021).



Processos Penais na Fase de Julgamento										
Comarca de Leiria	Movimentados			Findos					Pendentes p/o ano seguinte	
	Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos		
				Condenação a)	Absolvição	Total				
<b>TOTAL DA COMARCA DE LEIRIA</b>										
Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo	185	141	326	75	21	96	22	118	208
	Tribunal singular	1 368	1 577	2 945	1 101	367	1 468	151	1 619	1 326
Processos especiais	Sumários	15	524	539	501	6	507	7	514	25
	Abreviados	74	190	264	177	7	184	13	197	67
	Sumaríssimos	106	234	340	239	5	244	37	281	59
<b>Totais</b>		<b>1 748</b>	<b>2 666</b>	<b>4 414</b>	<b>2 093</b>	<b>406</b>	<b>2 499</b>	<b>230</b>	<b>2 729</b>	<b>1 685</b>

- Registaram-se **1101** condenações e **367** absolvições (1174 condenações e 309 absolvições, em 2021);
- Recursos do Ministério Público: **63** (68, em 2021).;
- Respostas do Ministério Público: **290** (263, em 2021).

Manteve-se o aumento da entrada de autos de notícia para apresentação a julgamento em processo sumário e o uso do mecanismo da suspensão provisória do processo, no âmbito do processo sumário.

## Recursos

O mapa que se segue traduz bem os resultados da intervenção do Ministério Público

Recursos								
Comarca de Leiria	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
<b>Total da Comarca de Leiria</b>	<b>84</b>	<b>400</b>	<b>22</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	<b>24</b>	<b>37</b>	<b>150</b>
Secção de Alcobaça	4	29	1	0	2	5	2	3
Secção de Caldas da Rainha	5	38	1	0	4	5	5	28
Secção de Figueiró dos Vinhos	0	6	0	0	0	0	0	0
Secção de Leiria	60	206	16	6	13	13	26	95
Secção de Marinha Grande	1	34	0	0	0	1	2	14
Secção de Nazaré	3	2	0	0	0	0	0	0
Secção de Peniche	2	7	0	0	1	0	1	4
Secção de Pombal	3	63	0	0	0	0	0	0
Secção de Porto de Mós	6	15	4	0	1	0	1	6



### 3) ÁREA DE FAMÍLIA E CRIANÇAS

Os interlocutores das diversas CPCJ da Comarca de Leiria foram os seguintes magistrados:

CPCJ	MMP
ALCOBAÇA	Tiago Gonçalves Castelo
FIGUEIRÓ VINHOS	Luis Daniel da Silva Amador
CASTANHEIRA PERA	
PEDRÓGÃO GRANDE	
BATALHA	Maria Rosa Pereira
MARINHA GRANDE	Nuno Oliveira
BOMBARRAL	Maria do Carmo Ferreira
CALDAS DA RAINHA	Ana Rita Pessoa Pinto
LEIRIA	
PORTO DE MÓS	Maria Isabel Confraria
NAZARÉ	Tiago Gonçalves Castelo
ÓBIDOS	Vítor Paiva
PENICHE	
POMBAL	Carlos Ferreira
ANSIÃO	
ALVAIÁZERE	

No que se refere ao atendimento ao público, não existem registos diferentes dos constantes no anterior relatório.

Destaca-se o seguinte movimento processual:

Foram registados **281** (234, em 2021) inquéritos tutelares educativos acrescentando aos 51 vindos do período anterior, movimentando no total, **332**. Entraram **39** em Alcobça, **115** nas Caldas da Rainha, **3** em Figueiró dos Vinhos, **94** em Leiria e 30 em Pombal, sendo que **268** (264, em 2021) foram encerrados (**108** por arquivamento e **46** com suspensão provisória), ficando pendentes **64**.

Inquéritos tutelares educativos																									
Comarca de Leiria	Movimentados			Findos																	Pendentes				
	Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Arquivamento						(6)	Abertura da fase jurisdiccional											Remetidos/incorporados (18)	Total de Findos 19 = (5-6+17+18)	Há mais de 3 meses	Para o período seguinte
				Liminar - artº 78º (1)	Inexistência do facto / insuficiência indiciária (2)	Desnecessidade de medida tutelar (3)	Outros motivos (4)	Total arquivados 5 = (1+2+3+4)	Proposta																
									Medidas não institucionais						Medidas institucionais					Total 17 = (7+12+16)					
									Arquivamento - artº 93º, nº 1, b) (7)		Admoestação - artigo 4º a) (8)	Tarefas a favor da comunidade - artº 4º nº 1 d)	Acompanhamento educativo - artigo 4º h)	Outras medidas não institucionais (11)	Sub-Total 12 = (8+9+10+11)	Internamento regime aberto artº 4º nº 3, a) (13)	Internamento regime semi-aberto - artº 4º nº 3, b) (14)	Internamento regime fechado - artº 4º nº 3, c)	Sub-total 16 = (13+14+15)						
<b>Total da Comarca</b>	51	281	332	31	17	40	20	108	46	1	0	0	17	13	30	0	1	1	2	33	81	268	35	64	
J.F.M. Alcobça	12	39	51	0	0	15	3	18	6	0	0	0	1	3	4	0	0	1	1	5	11	40	4	11	
J.F.M. Caldas da Rainha	18	115	133	2	15	8	7	32	19	0	0	0	14	8	22	0	0	0	0	22	39	112	14	21	
J.F.M. Figueiró Vinhos	5	3	8	2	0	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	
J.F.M. Leiria	11	94	105	19	2	6	9	36	21	1	0	0	2	2	4	0	1	0	1	6	18	81	14	24	
J.F.M. Pombal	5	30	35	8	0	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	31	3	4	

Foram instaurados pelo Ministério Público **323** (246, em 2021) processos de promoção e proteção 52 em Alcobça (24 em 2021), 87 nas Caldas da Rainha (44 em 2021), 6 em Figueiró dos Vinhos (13 em 2021), 102 em Leiria (101 em 2021), e 76 em Pombal (63 em 2021).

Processos de Promoção e Proteção											
Comarca de Leiria	Processos instaurados			Medidas e Procedimentos de Aplicação (*)						Arquivamento sem aplicação de medida	Processos pendentes há mais de 6 meses, a 31 de Agosto, sem aplicação de medida
	A requerimento do Ministério Público	A requerimento de outros	Total	Medidas de institucionalização	Medidas de confiança com vista à adoção	Outras	Total	Medidas tomadas por acordo	Medidas tomadas após debate judicial		
<b>Total da Comarca</b>	<b>323</b>	<b>0</b>	<b>323</b>	<b>74</b>	<b>7</b>	<b>220</b>	<b>301</b>	<b>133</b>	<b>27</b>	<b>39</b>	<b>3</b>
J.F.M. Alcobça	52	0	52	29	5	20	54	22	4	5	0
J.F.M. Caldas da Rainha	87	0	87	19	1	94	114	7	11	14	0
J.F.M. Figueiró dos Vinhos	6	0	6	2	0	4	6	0	0	0	0
J.F.M. Leiria	102	0	102	14	1	85	100	95	5	10	2
J.F.M. Pombal	76	0	76	10	0	17	27	9	7	10	1



Para além disso, registou-se a instauração de **127** ações tutelares cíveis de alteração; **188** ações de incumprimento de regulação do poder paternal; **319** regulações do exercício das responsabilidades parentais e **57** ações para autorização para a prática de atos (DL 272/2001).

Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes						
Espécies	Vindas do ano anterior Entradas	Entradas		Total	Findas	Pendentes para o ano seguinte
		Ministério Público	Outros			
<b>Comarca de Leiria</b>	<b>846</b>	<b>700</b>	<b>693</b>	<b>2239</b>	<b>1498</b>	<b>741</b>
Consentimento prévio para adoção	0	0	0	0	0	0
Confiança judicial para adoção	0	0	0	0	0	0
Adoção	Plena	5	0	6	11	0
	Restrita	0	0	0	0	0
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	254	319	224	797	574
	Ação de alteração à regulação	263	127	238	628	400
	Incidentes de incumprimento	244	188	152	584	377
	Ação de inibição ou de limitação	5	1	2	8	5
Alimentos	Ação de fixação	1	0	2	3	0
	Ação de alteração	11	0	21	32	7
	Execução	4	6	8	18	11
Entrega judicial de menor	0	0	1	1	1	0
Averiguação oficiosa	De paternidade	23	33	20	76	30
	De maternidade	0	0	0	0	0
	Para impugnação da paternidade presumida	0	1	0	1	1
Ações de impugnação e de investigação da maternidade e de paternidade	13	9	7	29	13	16
Apadrinhamento civil	0	0	0	0	0	0
Outras	23	16	12	51	35	16

Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001 - Família e Menores									
Comarca de Leiria	Espécies	Vindos do ano anterior	Entrados	Findos			Pendentes p/o ano seguinte	Findos	
				Proce-dentes	Improce-dentes	Total		s/pedido de reapreciação judicial	c/pedido de reapreciação judicial
<b>Total da Comarca de Leiria</b>									
	Suprimento de consentimento	0	0	0	0	0	0	0	0
	Autorização para alienação/onerção	0	1	1	0	1	0	0	0
	Autorização para prática de actos	24	57	40	17	57	24	0	0
	Confirmação de actos	0	1	1	0	1	0	0	0
	Aceitação/rejeição de liberalidades	0	0	0	0	0	0	0	0

Registou-se a instauração de **1265** processos administrativos para instauração de promoção e proteção, ação para regulação das responsabilidades parentais, ação de incumprimento das responsabilidades parentais, processo de ação de alteração da regulação de poder paternal, **53** para averiguação oficiosa de paternidade e **16** para impugnação paternidade/perfilhação.



Importa ainda referir os números atinentes às comunicações efetuadas ao MP relativas a crianças oriundas da Ucrânia, entradas em Portugal desacompanhadas dos progenitores ou de legal representante.

Neste contexto, a comarca de Leiria, através das Procuradorias dos Juízos de Família e Menores, recebeu, instaurou **65** processos administrativos na sequência de comunicações do Serviços de Estrangeiros e Fronteiras relativas a crianças naquelas circunstâncias.

Na maioria dessas situações, o Ministério Público da área de família e crianças de Leiria desencadeou, desde logo, o respetivo procedimento judiciário de natureza protetiva das crianças e jovens, no contexto do qual requereu a aplicação de uma medida cautelar, nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei de proteção de crianças e jovens em perigo, enquanto se procede ao diagnóstico da situação.

<b>COMARCA de LEIRIA</b>				
<b>Crianças e Jovens oriundos da Ucrânia entrados em Portugal desacompanhados</b>				
<b>PA instaurados</b>	<b>Ações propostas</b>		<b>Arquivados sem propositura de ação</b>	<b>transitados outro tribunal</b>
	<b>PPP</b>	<b>PTC</b>		
<b>70</b>	<b>49</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>

Em termos gerais, na área de família e crianças, a atividade do MP permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

Sem com isso dizer que não existem situações que devam ser reportadas.

Assim, nas Caldas da Rainha há que referir o seguinte:

Os objetivos propostos foram sensivelmente atingidos;

Houve uma situação de acumulação no 2 Juízo, por o juiz que estava colocado anteriormente ter estado de “baixa médica” por um período prolongado, o que implicou que tivessem havido diversos juízes substitutos, implicando também acumulação de serviço para o Ministério Público, determinando o sacrifício dos períodos de descanso do SR. Magistrado aos fins de semana.

Atualmente a situação encontra-se resolvida estando a pendência do juízo 2 sensivelmente idêntica à do juízo 1.



As diligências M. Público traduzem-se em audições e inquirições em inquéritos tutelares educativos, audição de menores em acordos de divórcio ou regulação das responsabilidades parentais provenientes das CRC, audição de requerentes e testemunhas em processos de autorização de prática de atos e outras.

A este trabalho acresce ainda a interlocução nas CPCJ de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

É feita uma referência pertinente sobre os relatórios sociais, da responsabilidade do ISS, quer em processos do Ministério Público, quer nos processos de carácter judicial pela apresentação tardia.

Os meios do ISS, essencialmente na área de promoção e proteção, são manifestamente insuficientes quer por causa dos relatórios demorados, quer pelo acompanhamento da execução das medidas que se mostra assim deficitário.

Há um alerta importante quanto às CPCJ e que tem a ver com os seus quadros por serem, muitas vezes, insuficientes ou desprovidos de competências na área.

Tal implica, por vezes, que os processos tenham de passar a ser tramitados em tribunal.

O Ministério Público na área de família e menores não tem acesso ao júízo criminal de Caldas da Rainha, o que é importante corrigir, até porque muitos processos de promoção e proteção estão relacionados com situações de violência doméstica.

A propositura de ações de promoção e proteção implica a consulta prévia de tal tipo de processos.

E o Ministério Público desta área tem de ter acessos a todos os processos de família e menores e criminais, o que constitui algo a tratar como objetivo em 2023.

Em meu entender, face à extensão territorial da comarca, ao número de instituições que integram esta área e a necessidade de interação entre as várias áreas jurisdicionais e as instituições, a gravidade das situações que chegam ao tribunal, justifica a existência de um Coordenador Sectorial na área da Família e Menores na Comarca.

São muitas as situações que exigem uma coordenação especializada e concentrada e que têm a ver com contactos com instituições de saúde, escolas, etc.

Em Pombal também é mencionado como um dos constrangimentos as demoras dos Relatórios Sociais e as perícias de avaliação psiquiátrica/psicológica da dependência do INMLÇ de Coimbra e do GML de Leiria.

Em Figueiró dos Vinhos também se menciona essa situação.

Ainda em relação a Pombal é mencionado quanto às participações elaboradas pelo OPC uma descrição deficitária dos factos e a intervenção de cada um dos intervenientes.



Nesta área de competência, pertencente à zona A da comarca de Leiria, o relacionamento informal e célere com os técnicos do ISS-IP de Leiria tem dado frutos, existindo uma excelente relação pessoal e funcional.

Enquanto que nas Caldas da Rainha se avança com a colocação de outro Magistrado na área de Família e Menores, em Pombal o quadro de magistrados judiciais e do Ministério Público mostra-se adequado.

Em Leiria é reportado como um aspeto positivo o facto do expediente ter passado a ser totalmente digitalizado, remetido por correio eletrónico, classificado e distribuído, tornando-se possível tramitar, despachar e cumprir todo o tipo de processos à distância.

E assim, as duas magistradas que exercem funções no Juízo de Família e Menores de Leiria elaboram as peças processuais, introduzem os elementos na plataforma informática, associam os documentos disponíveis no processo administrativo e remetem os processos à distribuição sem necessidade de intervenção da Técnica de Justiça, traduzindo-se em maior celeridade para o serviço.

Como dificuldades na concretização dos objetivos processuais são indicados no JFM de Leiria a instauração de processos de promoção e proteção remetidos pelas CPCJ, sem que se encontre realizada a avaliação diagnóstica.

Dessa forma recorre-se à solicitação da realização de relatório ao SIATT do CDSS de Leiria, cuja resposta, por vezes, não se mostra compatível com as exigências de uma intervenção célere e rápida, devendo-se tal provavelmente a carência de recursos humanos naquele organismo.

Outra dificuldade indicada é a incapacidade da realização, no prazo legal, da investigação nos inquéritos tutelares educativos, motivado pela deficiente redação das comunicações/participações, inexistência de investigação por parte do OPC e falta de cumprimento do prazo de realização do relatório da DGRSP, apesar de se privilegiar a adoção de solução de diversão e consenso, o que se é comum com os outros JFM da comarca.

Igual dificuldade que é registada no JFM de Leiria, é a deficiente articulação dos Magistrados do Ministério Público das áreas criminais e família, os OPC, hospitais, centros de saúde, escolas, reforçando a necessidade de uma intervenção da Coordenação neste aspeto.

A suspensão das reuniões da Rede de Parceiros, motivada pela pandemia, deu causa à dificuldade de articulação das várias entidades.

Outro aspeto que tem de ser um objetivo de tratamento para 2023, é a falta de reuniões periódicas de trabalho entre os magistrados do Ministério Público e os representantes dos demais serviços que colaboram na proteção de crianças e jovens.

Caso elas ocorressem com regularidade muitos constrangimentos seriam ultrapassados.



#### 4) ÁREA DAS EXECUÇÕES

##### Juízo de Execução de Alcobaça:

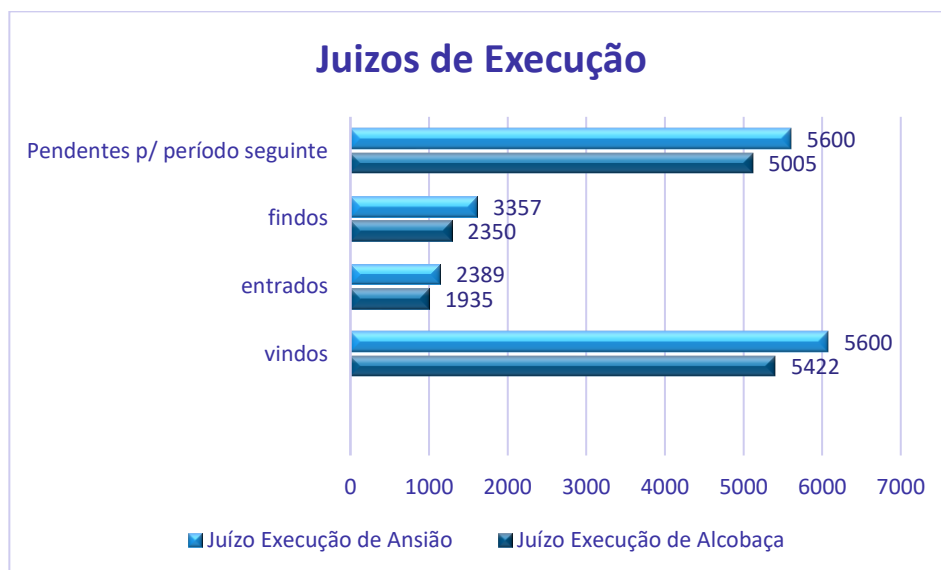
Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- Processos vindos do período anterior: **5422**;
- Entrados: **1935**;
- Findos: **2350**;
- Pendentes: **5005**;

##### Juízo de Execução de Ansião:

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- Processos vindos do período anterior: **6803** (7884, em 2021);
- Entrados: **2389** (2288, em 2021);
- Findos: **3357** (3419, em 2021);
- Pendentes: **5600** (6989, em 2021);



Foram instauradas 275 execuções, totalizando o valor de 230 284.52€.



Execuções instauradas pelo Ministério Público			
Tribunais/Áreas	Espécies	Instauradas	
		Número	Valor
Execução	Custas/multas /coimas	29	19 517,34 €
	Outras	11	9 250,00 €
Penal	Custas/multas /coimas	232	199 197,18 €
Família e Menores	Execução de alimentos	3	2 320,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>275</b>	<b>230 284,52 €</b>

Em termos gerais, nesta área das execuções, a atividade do MP foi marcada pelo cumprimento dos objetivos definidos.

Regista-se ainda a realização na Comarca de **25** Reclamações de crédito em representação da Fazenda Nacional.

Foram ainda interpostos **4** Recursos e foram realizadas **47** respostas pelo Ministério Público.

## 5) ÁREA DO COMÉRCIO

### Juízo de Comércio de Alcobaça

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

Valores dos créditos reclamados em Processo de Insolvência e Processo Especial de Revitalização					
Comarca de Leiria	Valor dos créditos reclamados nos termos do art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE				
	Em representação da Fazenda Nacional	Em representação de outras entidades do Estado	No patrocínio dos trabalhadores	Por custas e coimas e outras quantias	Total
<b>Total da Comarca de Leiria</b>	<b>9 916 646,37 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>6 930,39 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>9 923 576,76 €</b>
Juízo de Leiria	7 811 402,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 811 402,11 €
Juízo de Alcobaça	2 105 244,26 €	0,00 €	6 930,39 €	0,00 €	2 112 174,65 €

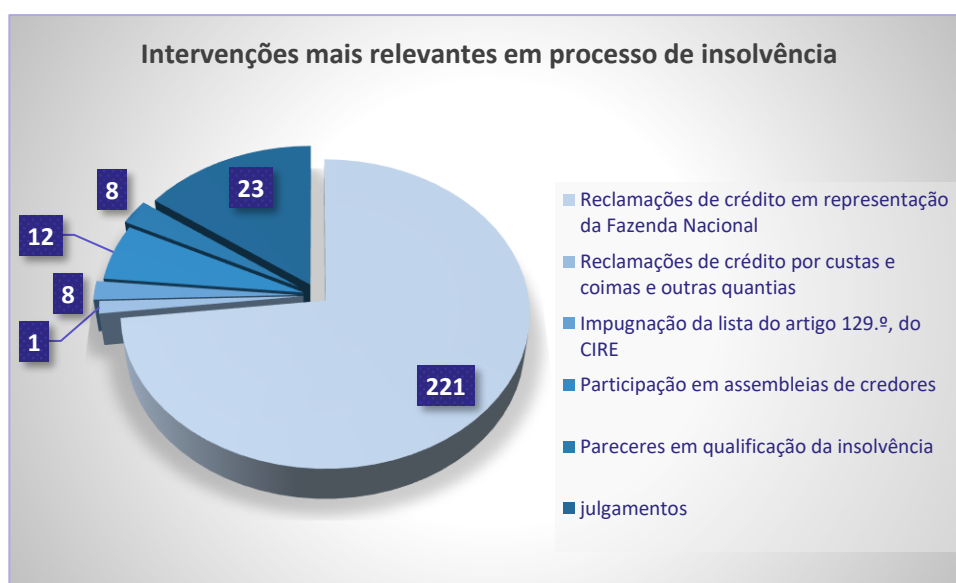
- Valor total dos créditos reclamados: **2 105 244,26 €**;
- Número de reclamações apresentadas: **79**;
- Número de verificações ulteriores de créditos apresentados: **2**;
- Número de respostas a recurso: **8**;
- Pareceres do Ministério Público em incidentes de qualificação de insolvência: **4**;
- Participação em assembleias de credores: **2**;
- Impugnação da lista do art. 129º do CIRE: **3**



## Juízo de Comércio de Leiria

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- Valor total dos créditos reclamados: **7 811 402,11 €**;
- Número de reclamações apresentadas: **143**;
- Número de verificações ulteriores de créditos apresentados: **7**;
- Pareceres do Ministério Público em incidentes de qualificação de insolvência: **4**;
- Participação em assembleias de credores: **10**;
- Impugnação da lista do art. 129º do CIRE: **5**



Intervenções mais relevantes em processo de insolvência							
Comarca de Leiria	Reclamação de créditos nos termos do art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE				Impugnação da lista do art.º 129 do CIRE	Participação em Assembleias de Credores	Pareceres em qualificação da insolvência
	Em representação da Fazenda Nacional	Em representação de outras entidades do Estado	No patrocínio dos trabalhadores	Por custas e coimas e outras quantias			
<b>Total da Comarca de Leiria</b>	<b>221</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
Juízo de Leiria	143	0	0	0	5	10	4
Juízo de Alcobaça	78	0	1	1	3	2	4

Em termos gerais, na área do comércio, a atividade do MP permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

Relativamente aos processos administrativos foram instaurados 202 para acompanhamento de processos de insolvência e Reclamações de créditos;

Temos ainda que desde Setembro que o Sr. Procurador da República Dr. Joaquim Carlos Lopes Rodrigues assegura os 3 juízos do Tribunal do Comércio de Leiria.

## 6) **ÁREA LABORAL**

### **Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha**

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- ✓ Ações/Contestações/Outros Articulados: **16**;
- ✓ Ações de reconhecimento de contrato: **1**
- ✓ Tentativas de conciliação: **253**;
- ✓ Ações/ Requerimentos de juntas médicas/Outras articulados: **14**;
- ✓ Exames de revisão: **2**;
- ✓ Atualizações de pensões: **295**;
- ✓ Recursos – Impugnações Judiciais: **26**;

### **Juízo do Trabalho de Leiria**

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- ✓ Ações/Contestações/Outros Articulados: **29**;
- ✓ Ações de reconhecimento de contrato: **2**;
- ✓ Tentativas de conciliação: **752**;
- ✓ Ações/ Requerimentos de juntas médicas/Outras articulados: **25**;
- ✓ Exames de revisão: **9**;
- ✓ Atualizações de pensões: **972**;
- ✓ Recursos – Impugnações Judiciais: **134**;





Ações Laborais									
Comarca de Leiria	Espécies	Vindas do ano anterior	Entradas		Total Movimentadas	Findas			Pendentes para o ano seguinte
			Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP		Procedentes	Improcedentes	Total	
<b>Total da Comarca</b>		8	44	1	53	35	2	37	16
	Ações em representação do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	8	44	1	53	35	2	37	16
Secção de Leiria	Ações em representação do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	3	28	1	32	26	0	26	6
Secção de Caldas da Rainha	Ações em representação do Estado	0	0	0	0			0	0
	Ações comuns em patrocínio dos trabalhadores	5	16	0	21	9	2	11	10



Foram realizados na Comarca, **176** atendimentos ao público tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, com a instauração de **90** Processos administrativos.

Em termos gerais, na área laboral, a atividade do MP permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

Nas Caldas da Rainha existe uma única magistrada a exercer funções no Juízo Laboral assumindo todas as funções inerentes ao cargo.



A Procuradora da República Maria João Bento de Vasconcelos encontra-se naquele Juízo na sequência de reafecção conforme decisão do CSMP.

No Juízo de Trabalho de Leiria também se verifica uma situação adequada ao serviço, estando dois MMP em funções.

Apenas se reporta um período curto de cerca de 23 dias em que um dos MMP se encontrou de baixa médica, em que o serviço foi assegurado pela sua substituta e por outro MMP de Alcobaça. Em regime de acumulação.

No demais, não resultou existirem dificuldades extraordinárias.

Tendo sido atingidos todos os objetivos fixados para o ano de 2022.

Em todo o caso, também se menciona e com relevância para o serviço que as perícias médico-legais pelo GML, na fase conciliatória nos processos emergentes de acidente de trabalho, têm vindo a ser realizadas num período de 2 a 3 meses, entre a solicitação da realização da perícia e o envio do respetivo relatório ao processo.

#### **IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES**

1. A escassez de recursos humanos, seja de magistrados, de funcionários e de elementos dos OPC, continua a ser a principal razão dos constrangimentos.
2. Em todas as áreas de atuação do MP na comarca, verificou-se uma maior atividade e movimentação processual decorrente da volta ao agendamento do maior número de diligências judiciais e ao fim das medidas de contenção derivadas da Pandemia.
3. Quanto aos aumentos de entradas de processos/expediente tiveram maior manifestação na área Criminal e da Família e Menores.
4. Verificou-se uma clara diminuição dos inquéritos mais antigos, tendo nalguns casos atingindo uma percentagem média global de finalização muito satisfatória e sendo atingidos os objetivos de finalização para 2022.
5. Em termos globais o uso das formas de simplificação e consenso atingiu uma percentagem superior a 50% dos processos acusados em processo comum.
6. Também se mostrou positivo a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo no âmbito do processo sumário.
7. Os constrangimentos na finalização dos inquéritos se deveram não só a situações de acumulação derivada da necessidade da substituição de MMP ausentes por motivo de doença, como também da falta de funcionários e demora na realização das diligências de investigação pelos OPC, o que contribuiu para não serem atingidos alguns objetivos e para o aumento de muitas das pendências que se encontram discriminadas no Mapa Crim1
8. Implementou-se o Projeto Piloto de desmaterialização processual e tramitação eletrónica de processos no Ministério Público da Comarca de Leiria, que compreende a desmaterialização e tramitação eletrónica dos processos administrativos/dossiers de acompanhamento, atendimentos, autos de notícia/participações sem queixa e de outras comunicações dos OPC, em toda a comarca e, especificamente nos Serviços do MP de Alcobaça, também dos inquéritos.
9. Face à extensão territorial da comarca, ao número de instituições que integram a área da Família e Menores existe a necessidade de interação entre as várias áreas jurisdicionais, no caso, da Família e Menores e Criminal, e entre as instituições, e a gravidade das situações que chegam ao tribunal, justifica a existência de um Coordenador Sectorial na área da Família e Menores na Comarca.
10. Facto verificado da deficiente articulação dos Magistrados do Ministério Público das áreas criminais e família, os OPC, hospitais, centros de saúde, escolas, determina a necessidade de uma intervenção da Coordenação neste aspeto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
DA COMARCA DE LEIRIA

\*

Leiria, 31 de Janeiro de 2023

A Magistrada do Ministério Público

Isabel Maria Lopes Valente

## **V. ANEXOS**

- Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2021.
- Anexo II: Estatísticas por Unidade Orgânica das várias Jurisdições: Criminal, Civil, Família e Menores, Laboral, Execuções e Comércio respeitante ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022.